

expressamente transcritas neste instrumento. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover alterações no Contrato nº 349/2023, visando à prorrogação de seu prazo de vigência e de execução para dar continuidade ao atendimento integral e contínuo da demanda municipal por serviços de saúde na área da Oftalmologia, em caráter complementar ao âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme disciplina o correspondente Plano Operativo que faz parte do presente instrumento independentemente de sua transcrição. Do Valor R\$ 920.264,64 (novecentos e vinte mil, duzentos e sessenta e quatro reais e

sessenta e quatro centavos). Da Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2024, de forma que seu término dar-se-á em 1º de junho de 2025. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.302.0123.2540.0002.339039.0.160000000000 da Contratualização de Ações e Serviços de Saúde - Rede Pública Federal, Estadual e Complementar. Data: Fortaleza/CE, 24 de maio de 2024. Assinam: **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

Francisco Airtton de Vasconcelos
CLÍNICA DR. JOSÉ NILSON LTDA - OFTALMOCLÍNICA.
*** **

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS FORTALEZA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.885.197/0001-44, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pelo artigo 299, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV, do artigo 11, da Lei Municipal nº 8.608, de 26 de fevereiro de 2001, e artigo 1º, do Decreto Municipal nº 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº 0837, de 30 de março de 2023, objetivando zelar pelo tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos seus usuários, estabelece a **Política de Privacidade e Proteção de Dados**, em atendimento aos normativos e às diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e suas alterações posteriores, instituída no Município de Fortaleza através do Decreto Municipal nº 14.987 de 16 de abril de 2021.

Visando alcançar o compromisso de contribuir com a autodeterminação informativa dos titulares de dados, estes poderão consultar a presente **Política de Privacidade e Proteção de Dados** a qualquer tempo, através do Canal Saúde.

Aplicação da Política

A presente Política se aplica ao tratamento de dados pessoais realizado não só nas ferramentas e serviços digitais ofertados aos cidadãos pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS Fortaleza, mas também na prestação de serviços presenciais, na execução das demais atribuições da Pasta de Governo de definição de políticas públicas, diretrizes e programas para promoção do atendimento integral à saúde da população do Município de Fortaleza, nos termos da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014.

Dados Coletados e Finalidade

Dados Pessoais: Todas as informações que identificam o usuário ou que, em conjunto, o tornam identificável, são chamadas de dados pessoais.

Na execução dos serviços de saúde é necessária a coleta de dados pessoais de identificação pessoal dos usuários, como: RG, CPF, Endereço, E-mail, Geolocalização, Cartão Nacional de Saúde (SUS), dentre outros.

Dados Pessoais Sensíveis: todas as informações que envolvem origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico de uma pessoa.

Atendimento Assistencial: nas Unidades de Saúde em geral, tanto no atendimento eletivo quanto de Urgência/Emergência, será realizada a coleta de informações sensíveis por serem necessárias à segurança do atendimento dos pacientes.

Planejamento e Políticas Públicas: Também poderá ser realizada a coleta de dados sensíveis em profundidade para o exercício das atribuições de execução de políticas públicas em saúde que necessitam traçar um panorama de saúde completo da população do Município de Fortaleza, visando assegurar ampla cobertura e contemplar as necessidades dos cidadãos.

Uso compartilhado: A Secretaria Municipal da Saúde - SMS poderá efetuar o uso compartilhado de dados pessoais com outros órgãos e entidades da Administração Pública para atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas, sempre mediante registro e compartilhamento de responsabilidades.

Serviços Digitais: ao utilizar o aplicativo Mais Saúde ou Canal Saúde, os dados coletados serão apenas os essenciais para autenticação do usuário ou para atender às políticas públicas e serão mantidos de modo seguro.

Caso sejam utilizados cookies, o usuário será informado sobre quais dados serão coletados e armazenados e para qual funcionalidade.

Todos os dados pessoais e sensíveis serão tratados tão somente para propósitos legítimos e em conformidade com as finalidades informadas ao titular nesta Política.

Tratamento de Dados Pessoais

A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS Fortaleza se compromete a executar as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, tratando os dados de forma exclusivamente necessária à medida da aplicação e/ou programa especificado, seja coletando, reterendo, armazenando, processando, usando, compartilhando e/ou eliminando os dados, embasada no artigo 7º, incisos II, III, IV e VIII e no artigo 11º, inciso II, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", quando do tratamento de dados sensíveis, sempre obedecendo os princípios dispostos no artigo 6º, da referida Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores, assim como em respeito às disposições correlatas do Decreto Municipal nº 14.987 de 16 de abril de 2021.

Tempo de Armazenamento de Dados

Os dados pessoais serão mantidos pelo Poder Público durante o período necessário ao cumprimento das obrigações legais, para a prestação efetiva dos serviços e para que as finalidades elencadas nesta Política de Privacidade sejam atingidas, considerando os direitos dos titulares dos dados e dos controladores, de acordo com os prazos prescritos nas legislações específicas, como o estabelecido na Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Findado o período de armazenamento dos dados pessoais, estes serão excluídos das bases de dados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas no artigo 16, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores.

O armazenamento de dados coletados pela Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS Fortaleza reflete o compromisso com a segurança e privacidade dos dados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2024

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 74

Compartilhamento de Dados

Com o objetivo de cumprir obrigações legais e regulamentares, bem como a disponibilização dos serviços e integrações de sistemas no portal, a Secretaria Municipal da Saúde - SMS poderá operar em conjunto com outros órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em diversas atividades administrativas e de análise de dados, as quais serão particularizadas em instrumento posterior, dadas as devidas aplicações e/ou programas, diante da abrangência de atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, sempre garantindo as melhores práticas de governança e segurança da informação para proteger a privacidade dos dados compartilhados.

Transferência Internacional de Dados Pessoais

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS, órgão integrante da estrutura administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de Fortaleza, não realiza transferência de dados internacionais.

O datacenter da Setorial da Saúde é hospedado no Brasil, onde é realizado o gerenciamento e hospedagem de bancos de dados do referido Órgão Público, e-mails e sistemas corporativos.

Segurança dos Dados Pessoais Tratados

Serão aplicadas ferramentas de segurança da informação, levando em consideração a natureza dos dados pessoais coletados, o contexto e a finalidade do tratamento, e os riscos que eventuais violações gerariam para os direitos e liberdades do titular dos dados coletados e tratados.

Dentre as medidas estão: i) a criação de fluxos de acesso, garantindo que o trânsito de informações ocorra tão somente entre servidores e colaboradores autorizados; ii) o acesso a dados pessoais realizado somente após o compromisso de confidencialidade, e; iii) os dados pessoais serão armazenados em ambiente seguro e idôneo, com medidas técnicas, operacionais e organizacionais de segurança, em conjunto às políticas adotadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Utilização de Dados de Crianças e Adolescentes

Reconhecida a prestação ampla dos serviços de saúde no âmbito do Município de Fortaleza, poderão ser tratados dados pessoais de crianças e de adolescentes, conforme as disposições do artigo 14, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

As informações sobre o tratamento de dados deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do usuário, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança e/ou adolescente.

Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais

A Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS Fortaleza conta com um Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, composto pelo Secretário Executivo e por representantes das seguintes áreas temáticas: Coordenadoria Jurídica - COJUR; Coordenadoria de Planejamento e Governança - COPLAG; Coordenadoria de Gestão do Controle Interno e Ouvidoria - CONTI, e; Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação - COGETI; instituído através da Portaria nº. 743/2022 - SMS e alterada pela Portaria nº 575/2023 - SMS.

O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais tem papel fundamental para a tomada de decisões da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, como controladora de dados pessoais, pois é responsável pelo suporte e subsídio ao tratamento de dados pessoais e à garantia do fiel cumprimento aos preceitos evidenciados pela Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e alterações posteriores, e regulados pelo Decreto Municipal nº. 14.987, de 16 de abril de 2021, em regime de parceria com os demais setores técnico-administrativos e Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS Fortaleza.

Encarregado de Proteção de Dados

Em atendimento às disposições dos artigos 23 e 39, ambos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e alterações posteriores, a Secretaria Municipal da Saúde - SMS possui a figura do encarregado, com atribuições previstas conforme artigo 41, § 2º, da supramencionada legislação.

Informações sobre Tratamento de Dados

A legislação brasileira confere bases legais que autorizam o tratamento de dados pessoais e sensíveis, assim como assegura direitos aos titulares destes dados, com o fito de que a qualquer tempo, de forma facilitada e sem nenhum custo, possam obter, do controlador, informações sobre o tratamento de seus dados, de acordo com os ditames previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e suas alterações posteriores.

O pedido de informações sobre o tratamento de dados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS deve ser realizado pelo titular ou seu representante legal constituído, através de requisições de direitos por meio do canal oficial E-SIC: <https://acessoainformacao.fortaleza.ce.gov.br/sistema/site/index.html?ReturnUrl=%2fsistema%2f>

O contato para sanar quaisquer dúvidas sobre a Política de Privacidade da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS Fortaleza deverá ser feito diretamente ao e-mail: encarregado.lgpd@sms.fortaleza.ce.gov.br.

Alterações e Atualização da Política

Esta Política tem validade indeterminada, podendo ser alterada em seus termos, a qualquer tempo, principalmente em função da adequação a eventuais alterações feitas em nossos serviços digitais ou em âmbito legislativo.

A versão atualizada deste documento passará a vigorar a partir da data de sua publicação em nosso sítio eletrônico (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>) e deverá ser integralmente observada pelos usuários.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinado por certificação digital)

Galeno Taumaturgo Lopes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO I POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS FORTALEZA

Conceitos (Dicionário da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)

Visando uma melhor compreensão dos termos técnicos, apresentamos um breve dicionário a fim de facilitar o seu entendimento sobre o direito de privacidade e a proteção de dados pessoais.

Portanto, para os fins da Política de Privacidade da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, considera-se:

- **Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa natural, capaz de identificá-la ou torná-la identificável em um determinado contexto, como: e-mail, geolocalização ou até características marcantes marca de nascimento que seja capaz de identificar uma pessoa, dentre outros.
- **Dado Anonimizado:** dado relativo a um titular que não possa ser identificado, tendo em vista a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento (e.g. dados agregados para fins estatísticos);
- **Criptografia:** processo de codificar os dados por caracteres secretos ou cifras.
- **Titular de dados:** pessoa natural e proprietária, a quem se referem os dados pessoais objeto de tratamento;
- **Confidencialidade:** garantia de que a informação é tratável somente por pessoas autorizadas;
- **Integridade:** garantia da completude da informação em seu armazenamento sem qualquer alteração em seu conteúdo;
- **Segurança da informação:** conjunto de práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação;
- **Interoperabilidade:** é a capacidade de um sistema se comunicar de forma mais transparente possível com outro sistema;
- **Governança Digital:** utilização pelo setor público de recursos de tecnologia da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a disponibilização de informação e a prestação de serviços públicos, incentivar a participação da sociedade no processo de tomada de decisão e aprimorar os níveis de responsabilidade, transparência e efetividade do governo;
- **Dados Abertos:** dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;
- **Bases legais:** hipóteses apresentadas pela legislação que autoriza o tratamento de dados (e.g. consentimento, cláusula contratual e obrigação legal, dentre outros);
- **Tratamento de Dados:** toda operação realizada com dados pessoais, incluindo, por exemplo, mas não se limitando a: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- **Agentes de tratamento:** aqueles que realizam o tratamento: controlador e operador;
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que tomará as decisões referentes ao tratamento de dados;
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados, conforme as instruções dadas pelo controlador e em seu nome;
- **Encarregado de Proteção de Dados:** também conhecido como Data Protection Officer (DPO), é a pessoa indicada pelos outros agentes de tratamento para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- **ANPD:** é o órgão federal responsável por fiscalizar a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD;
- **Cookies:** são pequenos arquivos armazenados nos computadores ou dispositivos móveis dos usuários ao acessar uma página web que guardam e recuperam informações relacionadas à sua navegação e preferência.
- **Finalidade:** realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- **Adequação:** compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento: os propósitos observados são rigorosamente vinculados à finalidade informada ao usuário, prevista em lei, regulamento ou política pública, sendo condizente com a base legal que o autoriza;
- **Necessidade:** limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados: os serviços, aplicações e regras da Plataforma, desde sua concepção, observam um rigor essencialista, pautado pela coleta e tratamento apenas de dados que se façam estritamente necessários à devida funcionalidade da ferramenta;
- **Livre acesso:** garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais: mediante adequada identificação pessoal do usuário solicitante, a fim de salvaguardar a segurança destes;
- **Qualidade dos dados:** garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- **Transparência:** garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- **Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
OBS: A Prefeitura Municipal de Fortaleza dispõe de uma equipe de segurança da informação e de segurança física em operação e atualização contínuas, com o fito de integrar normas e políticas, revisar procedimentos e ajustar constantemente os níveis de gestão em segurança da informação e privacidade, sob a luz dos preceitos de governança corporativa;
- **Prevenção:** adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- **Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos: em hipótese alguma deverá qualquer etapa dos procedimentos descritos servir ou implicar em viés atentatório aos direitos e liberdades individuais, já assegurados pela Constituição Federal de 1988, a todas as pessoas naturais, sem prejuízo da dignidade de tratamento; igualdade de oportunidades; neutralidade da configuração dos dados ativos geridos e das decisões governamentais em consonância as políticas públicas implementadas;
- **Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas: tal responsabilidade proativa deve ser guia para a conduta dos colaboradores à ferramenta e a tomada de decisões em nível de governança, baseado em processos adequados e planejamento devidamente alinhado a com Política de Privacidade e Proteção de Dados da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

*** **